

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8

Vilhena SEMUS

Dia D de VACINAÇÃO
CONTRA A GRIPE
PARA PESSOAS A PARTIR DE 6 MESES
DATA: 25 DE JANEIRO
HORÁRIO: 8H ÀS 12H

PONTOS DE VACINAÇÃO

Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supermercados Irmão Gonçalves (Av. Jô Sato e Av. Melvin Jones)

Igreja Nossa Senhora do Rosário (COHAB)

Igreja Assembleia de Deus (União)

Igreja Assembleia de Deus de Belém (Assossete)

OBSERVAÇÃO:
LEVE CARTEIRA DE VACINAÇÃO, CPF OU CARTÃO DO SUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.973/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025/Gab, do Poder Executivo do Município de Cabixi-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.368/2024,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES, matrícula 15437, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, com ônus para o Município de Cabixi - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.974/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ELIOMAR ALVES GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 697/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025, do servidor ELIOMAR ALVES GOMES, matrícula 2416 detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.975/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º 16 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 146/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.084/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis lotados nas Secretarias Municipais de Administração - Semad; Comunicação - Semcom; Turismo, Indústria e Comércio - Semic; Transportes e Trânsito - Semtran e Chefia de Gabinete do Município, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Mariana da Silva Mourão - matrícula 12119
Membros: Elizabete Monteiro Alves dos Santos - matrícula 6694
Franciele Alves dos Santos - matrícula 5204
Valeria Gualberto da Silva - matrícula 7078

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.768, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 63.976/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ELIAS CECHINEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 80/DRH/2024, do Poder Executivo do Município de Cerejeiras-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 171/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, do servidor ELIAS CECHINEL, matrícula 5305, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Leves, grupo ocupacional AOD, classe C, referência salarial IV, com ônus para o Poder Executivo do Município de Cerejeiras- RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.977, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.659.384,11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso IV da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5 em 31/12/2024, proveniente do Governo Federal para custeio da atenção especializada - Portaria GM/MS nº 2.744/2023, no montante de R\$ 443.231,22 e ainda o Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2024/SEMUS para realização de exames de ultrassonografia; e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5 em 31/12/2024, proveniente do Governo Federal para custeio da atenção básica e especializada, no montante de R\$ 1.825.592,64 e ainda a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e de recepção nas Unidades Básicas de Saúde, no SAE/CTA, Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Atendimento Psicossocial e no Ambulatório; e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 624.082-5 em 31/12/2024, proveniente do Governo Federal para custeio da assistência farmacêutica, no montante de R\$ 390.560,25 e ainda a necessidade de aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.659.384,11 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.39.00.00 26000010 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



R\$ 1.330.096,68

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3390.39.00.00 26000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 87.306,48

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3390.39.00.00 26000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 261.919,44

1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 26000030 Contrato de Gestão R\$ 443.231,22

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3390.30.00.00 26000020 Material de Consumo R\$ 390.560,25

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3390.39.00.00 26000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 58.963,56

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3390.39.00.00 26000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 87.306,48

TOTAL.....R\$ 2.659.384,11

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.978/2025

PRORROGA A PERMUTA DAS SERVIDORAS MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES E VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/DRH/Semplafin/2025, do Chefe do Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste - RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.379/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da permuta, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Colorado do Oeste - RO, das servidoras:

I - MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES, matrícula 14008, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO, matrícula 1589-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colorado do Oeste - RO, detentora do cargo provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.979/2025

EXONERA A SERVIDORA LUANA KATHERINE DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.230/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, da servidora LUANA KATHERINE DA SILVA, matrícula 17060, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.980/2025

NOMEIA DAYANE FLAUSINO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 79/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 23 de janeiro de 2025, de DAYANE FLAUSINO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.981/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.226/PMC/2025, do Poder Executivo do Município de Cacoal-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 173/2021,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, do servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, matrícula 068, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, com ônus para o Município de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.696/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.634, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 907587, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 16604/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.634, de 02 de dezembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.697/2025

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho (ordem nº 916769) da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 6.740/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Sindicante (Decreto nº 60.958/2023), acatando sua conclusão, determinando a aplicação de **advertência** ao servidor P R de O.

Art. 2º Encaminhe-se os autos do Processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOSP para ciência e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para anotação em ficha funcional e demais providências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 22 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 307/ 2025									
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO									
Processo n.º: 4392057/2025									
Processo Eletrônico n.º: 130/2025									
Data de Emissão: 21/01/2025									
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação da Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, para prestar o Serviço de Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial da União (DOU), visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.									
DADOS DO FORNECEDOR									
Fornecedor: DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO - IMPRENSA NACIONAL									
CNPJ: 04.196.645/0001-00									
Endereço: SIG - QD 06 LOTE 800 GERENC. FATURAMENTO									
Bairro: Centro Cidade: BRASILIA									
Telefone: (61) 3411-9573									
DOTAÇÕES									
Programática	Fonte	Descrição							
0200104122000320663390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO									
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total		
1	1	10584	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO	SERVIÇO	1	30.000,00	30.000,00		
Total: 60.000,00									
EMBASAMENTO LEGAL									
Art. 74, I, Lei 14133/2021									
Flori Cordeiro de Miranda Junior PREFEITO									



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 308/ 2025									
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO									
Processo n.º: 11112026/2025									
Processo Eletrônico n.º: 18898/2024									
Data de Emissão: 22/01/2025									
Objeto: Contratação de Locação de Imóvel residencial destinado à moradia do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra - TG 12-008, em atendimento a Lei Municipal nº 789/1997 (Instalação do Tiro de Guerra de Vilhena) e o Acordo de Cooperação 21-12° RM-003-00 celebrado entre o Comando do Exército e a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme descrição da solução como um todo que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.									
DADOS DO FORNECEDOR									
Fornecedor: ZILTO JORDAO									
CPF: 113.665.402-04									
Endereço: CAMBARA									
Bairro: CENTRO Cidade: COLORADO DO OESTE									
Telefone: (69) 98402-2870									
DOTAÇÕES									
Programática	Fonte	Descrição							
0200105153000321523390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA							
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO									
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medid a	Quantid ade	Valor	Valor Total		
1	1	125227	CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO A RESIDÊNCIA/MORADIA PARA ATENDER O CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA 12-008 VILHENA.	MES	24	2.700,00	64.800,00		
Total: 64.800,00									
EMBASAMENTO LEGAL									
Art. 74, V, Lei nº 14133/2021									
Flori Cordeiro de Miranda Junior PREFEITO									

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FABIANA DE CASSIA GONCALVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FABIANA DE CASSIA GONCALVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H,

Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 de novembro a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 002/2025
DESIGNA SERVIDORAS PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 110/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, ELITE MONITORAMENTO 24HS

E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.230.062/0001-60, referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação

de empresa especializada em monitoramento eletrônico, para atender os núcleos de atendimento desta secretaria sendo eles: Casa dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa as servidoras CÍNTIA DE OLIVEIRA PASSOS, Matrícula 17011, prédio Casa dos Conselhos e LEONICE APARECIDA DE AMORIM, Matrícula 16452, prédio CREAS, para serem Fiscal do Contrato de nº 110/2023, firmado com a empresa, ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.230.062/0001-60, referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, para atender os núcleos de atendimento desta secretaria sendo eles: Casa dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 002/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2025.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADOS DE COTAS

Processo	Candidato	Função	Resultado	Observações
SC-05	ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE	Supervisor Escolar - 40h	Deferido	
SC-07	JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO	Supervisor Escolar - 40h	Ampla Concorrência	13.10.3 Candidato não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
OC-07	GILMAR JOSÉ MOREIRA	Orientador Educacional - 40h	Deferido	
CC-85	ADELAINE BOAVENTURA DA SILVA SOUZA	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
CC-71	ANGELA DE SOUZA	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
CC-96	GENI GOMES DA SILVA	Cuidador de Alunos - 40h	Ampla Concorrência	13.10.3 Candidato não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
CC-111	GISLAINE MENEZES FRANÇA	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
CC-89	JAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos - 40h	Ampla Concorrência	13.10.3 Candidato não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
CC-86	JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
CC-98	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	Cuidador de Alunos - 40h	Ampla Concorrência	13.10.3 Candidato não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
CC-52	RUTE BARBOSA DA SILVA	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
CC-109	TAINÁ FREITAS DA SILVA	Cuidador de Alunos - 40h	Ampla Concorrência	13.10.3 Candidato não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
SEC-39	CAROLINE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	Secretário Escolar - 40h	Deferido	
SEC-38	FERNANDO DE SOUZA	Secretário Escolar - 40h	Deferido	
SEC-20	JUCELIA SOUZA PENA DE QUEIROZ	Secretário Escolar - 40h	Deferido	
PC-61	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Nível III - 40h	Ampla Concorrência	13.10.3 Candidato não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
PC-21	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	Professor Nível III - 40h	Deferido	
PC-48	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADOI	Professor Nível III - 40h	Ampla Concorrência	13.10.3 Candidato não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
PC-20	RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA	Professor Nível III - 40h	Deferido	
PC-14	ROSELI CALIXTO DA SILVA MASCARENHAS	Professor Nível III - 40h	Deferido	
PC-22	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	Professor Nível III - 40h	Deferido	
PC-16	TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES AMORIM	Professor Nível III - 40h	Ampla Concorrência	13.10.3 Candidato não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa 7/2025		INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO					
Processo nº: 675/2025							
Data de Emissão: 22/01/2025							
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO VISANDO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALTÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO P							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA							
CNPJ: 42.139.983/0001-89							
Endereço: R DO BOSQUE nº 1589 - CONJ 211							
Bairro: BARRA FUNDA Cidade: SÃO PAULO - SP							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
0700412381007311714480520000	15400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	125452	CONJUNTO ALUNO AZUL TAMANHO 08 EM MDF	CONJUNTO	340	801,37	272.465,80
							Total: 272.465,80
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Lei 14133/21							
FLAVIO DE JESUS							
Secretário Municipal de Educação							

PORTARIA Nº 005/2025/SEMED

DESIGNA A SERVIDORA ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS PARA TAREFAS ESPECÍFICAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 09 de janeiro de 2025, a servidora ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS, matrícula 12415, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas:

a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados,

- coleta de informações e elaboração de relatórios;
 c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo;
 e) analisar a regularidade de processos administrativos;
 h) realizar conferência de retenções obrigatórias.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2025.

Vilhena/RO, 21 de janeiro de 2025.

FLÁVIO DE JESUS
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 59.135/2023

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo sendo Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

TURATTI MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	COTA PRINCIPAL-BARRA DE FERRO 3/8 – 10MM (BARRA DE 12 METROS)	UND	GALLO	1500	R\$ 40,49	R\$ 60.375,00
06.	COTA PRINCIPAL-TUBO DE ESGOTO 200 MM DE 06 METROS	UND	AMANCO	375	R\$ 220	R\$ 82.500,00
TOTAL						R\$ 142.875,00

Leia-se [...]

TURATTI MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	COTA PRINCIPAL-BARRA DE FERRO 3/8 – 10MM (BARRA DE 12 METROS)	UND	GALLO	1500	R\$ 40,49	R\$ 60.735,00
06.	COTA PRINCIPAL-TUBO DE ESGOTO 200 MM DE 06 METROS	UND	AMANCO	375	R\$ 220	R\$ 82.500,00
TOTAL						R\$ 143.235,00

Vilhena/RO, 22 de Janeiro de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
 Gerente Geral de Registro de Preços
 Dec.50.660/2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
RESUMO BALANCETE NOVEMBRO / 2024
1. Receltas Arrecadadas. RECEITA VALORES DO MÊS R\$ VL. ACUMULADO ANO 2024 R\$
2. Despesas Pagas MANUTENÇÃO DO IPMV - TAXA ADMINISTRATIVA 2% VALORES DO MÊS R\$ VL. ACUMULADO 2024 R\$
3. Saldo Conta Bancos (incluindo Investimentos) CONTA CORRENTE SALDO MÊS ANTERIOR R\$ SALDO MÊS ATUAL R\$

Recursos Taxa Administração - Art. 7º Res. 4963/2021
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO -CIC 532-8 - 5404 - 03.737.206/0001-97
CAIXA FI IDKA IPCA 2A RF LP - 532-8 - 14.386.926/0001-71
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO - 468-2 - 03.737.206/0001-97
CAIXA FI IRF-M1 TP RF 468-2 - 10.740.670/0001-06

RENDIMENTOS RECURSOS PREVIDENCIA MÊS / ACUMULADO
RENDIMENTOS RECURSOS TAXA ADMINISTRATIVA MÊS / ACUMULADO
VALOR TOTAL DE RENDIMENTOS MÊS E ACUMULADO
PERDAS DOS INVESTIMENTOS RECURSOS PREVIDENCIA
PERDAS DOS INVESTIMENTOS RECURSOS TAXA ADMINISTRATIVA
VALOR LÍQUIDO RENDIMENTOS MÊS E ACUMULADO



Vanderli Paulo de Andrade Contador IPMV-CRC/RO 2266 Portaria nº 241/2012/DAF/IPMV
Bruno Cristiano Neves Stedile Presidente do IPMV Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV
Everaldo O. Ribeiro Presidente CAF

Assinatura eletrônica - Identificador: c33b5f9e-5aba-4e61-800a-8301941c9cb2 - Página 3 / 4

ATA 358ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Ata n.º 358 - Realizada no dia 21 de janeiro de 2025, com início às quinze horas no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças:

- Conselheiros Titulares: Everaldo Oliveira Ribeiro (Presidente)
Andervaldo Ceribebe (secretário)
Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Leosmar de Oliveira Muniz
Luis Vanderlei Ribas
Valdete de Sousa Savaaris

Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. O Presidente colocou em votação a ATA de nº 357ª Sessão Ordinária, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente passou então, para o ITEM 1. Foi formalizado o Processo Administrativo nº 09/2025 para tramitação de documentos entre Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo e Financeiro - CAF; ITEM 2. Recebido Balancete Contábil referente ao mês de novembro/2024 para análise e aprovação este conselho aprovou por unanimidade; ITEM 3. Recebido Resumo do Balancete referente ao mês de novembro/2024 para divulgação; ITEM 4. Recebido Calendário de Pagamento de Benefícios para exercício de 2025; ITEM 5. Foi informado que a partir desta reunião ordinária de 21 de janeiro de 2025 as Atas do CAF serão encaminhadas para publicação em Diário Oficial de Vilhena-DOV, este conselho solicita que o Resumo do Balancete também seja publicado junto com a ATA; ITEM 6. Foi tomado ciência por este Conselho do Processo Administrativo nº 491/2024, que se encontra em tramitação e que ainda não houve a indicação do Conselheiro suplente que comporá este CAF; ITEM 7. Foi lido a Ata nº 139/2025 do Comitê de Investimento, este conselho acompanha a decisão tomada na respectiva reunião. O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às dezessete horas, da qual eu Andervaldo Ceribebe Conselheiro e

Assinatura eletrônica - Identificador: c33b5f9e-5aba-4e61-800a-8301941c9cb2 - Página 1 / 4

4. Ativos Aplicados - Investimentos
PRODUTO / FUNDO VALOR ATUAL R\$ % APLICADO RENT/PERD MÊS R\$ RENT/PERDA ACUM. R\$
TOTAL INVESTIMENTOS - PREVIDENCIA ADMINISTRATIVO 354.919.185,88 2.959.817,02 27.830.217,96
Recursos Previdência 353.683.940,81 99,98% 2.949.270,38 27.725.070,67
Fundo de Investimentos RF - Art. 7º Res. 4963/2021 320.824.569,77 90,89% 1.998.400,59 22.213.177,48
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO - 5404 - 03.737.206/0001-97 53.235.735,01 15,05% 438.519,99 2.714.307,15
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF - 5982 - 23.215.008/0001-70 26.713.258,85 7,55% 215.216,13 2.419.041,38
CAIXA FI BRASIL TP RF - 5462 - 05.164.356/0001-84 6.741.957,31 1,91% 54.103,06 594.622,71
CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - 5824 - 14.506.605/0001-00 29.881,21 0,01% -161,16 209.989,13
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 5464 - 10.740.670/0001-06 28.109.057,50 7,95% 153.988,34 2.499.002,96
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 5569 - 10.577.519/0001-90 1.516,02 0,00% -17,67 83.130,35
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP - 14.386.926/0001-71 32.667.450,87 9,24% 66.934,43 2.414.340,91
CAIXA FI BRASIL 2024 X TP RF - 50.635.944/0001-03 0,00 0,00% 0,00 207.765,05
CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF - 20.139.595/0001-78 0,00 0,00% 0,00 601.703,65
CAIXA FI BRASIL 2025 X TP RF RL - 54.518.271/0001-62 5.047.333,83 1,43% 52.061,41 336.352,83
CAIXA FI BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL - 56.134.800/0001-50 10.195.097,46 2,87% 41.249,20 195.097,46
CAIXA FI BRASIL 2030 II TP RF - 19.769.046/0001-06 2.767.146,93 0,78% -7.665,98 10.395,58
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP - 10.740.670/0001-06 23.006,89 0,01% -0,12 -129.081,28
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP - 11.060.913/0001-10 16.528.873,16 4,67% 55.630,92 875.517,16
BB PREVID RF IMAB 5 CNPJ 03.543.447/0001-03 1.332.738,53 0,38% 4.485,06 71.460,62
BB PREVID RF IRF-M1 CNPJ 11.328.828/0001-35 23.278.912,23 6,58% 126.124,26 1.640.813,27
BB PREVID RF IRF-M1+ CNPJ 32.161.828/0001-29 0,00 0,00% 0,00 6.525,80
BB PREVID RF IDKA 2 CNPJ 13.322.205/0001-35 8.775.194,40 2,48% 27.496,82 513.432,43
BB PREVID FLUXO RF CNPJ 13.077.415/0001-05 0,00 0,00% 0,00 13.470,81
BB PREVID RF PERFIL CNPJ 13.077.418/0001-49 39.799.081,18 11,25% 318.273,73 1.506.020,81
BB PREVID RF TP X CNPJ 20.734.931/0001-20 0,00 0,00% 0,00 47.872,87
BB PREVID XXI CNPJ 44.345.590/0001-60 0,00 0,00% 0,00 1.231.925,82
BB PREVID VERT 2024 CNPJ 49.964.484/0001-88 0,00 0,00% 0,00 289.291,88
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRF-M -FICFI - CNPJ 10.396.381/0001-23 0,00 0,00% 0,00 35.490,50
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRF-M FI CNPJ 08.703.063/0001-16 10.186.620,47 2,87% 58.648,60 805.962,12
ITAÚ INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI FI CNPJ 00.832.435/0001-04 8.311.595,37 2,35% 65.805,91 240.926,50
ITAÚ HIGH GRADE RF CRED.PRIVADO - CNPJ 09.093.883/0001-04 16.931.347,32 4,79% 137.748,86 914.996,70
ITAÚ ASSET NTN-B 2024 RF FI - CNPJ 50.236.636/0001-05 0,00 0,00% 0,00 324.193,03
BRADESCO FI REF. DI PREMIUM - CNPJ 03.399.411/0001-90 17.814.593,64 5,04% 129.198,64 760.216,60
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF IRF-M LP - CNPJ 13.081.159/0001-01 0,00 0,00% 0,00 110.024,18
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF IRF-M1 - CNPJ 19.196.599/0001-00 12.164.166,90 3,44% 60.141,31 661.305,16
FIDC MULTISECTORIAL BVA ITALIA - SENIOR 170.004,63 0,05% 1.138,85 6.973,34
Companhia Previdencia - CIC 71112-5 - Art. 7º Res. 4963/2021 6.027.551,73 1,70% 47.631,00 347.974,99
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 10.740.670/0001-06 234.673,99 0,07% 1.285,60 85.802,86
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO - 03.737.206/0001-97 5.792.877,74 1,64% 46.345,40 262.172,13
FI RV - Fundo de Ações - Art. 8º Res. 4963/2021 11.315.206,99 3,20% -79.213,91 -244.467,70
CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO 15.154.222/0001-47 2.155.110,34 0,61% -94.173,81 -509.436,32
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC - CNPJ 42.318.981/0001-60 4.794.628,97 1,36% -229.945,53 -928.599,29
BB AÇÕES BOLSA AMERICAN - CNPJ 36.178.589/0001-99 4.365.467,68 1,23% 244.908,43 1.187.567,87
FI Exterior RV - Fundo de Ações Art. 8º Res. 4963/2021 10.849.888,22 3,07% 726.702,72 4.156.486,16
BRADESCO INST FIA BDR NIVEL 1 - CNPJ 21.321.454/0001-34 7.431.732,98 2,10% 616.720,62 2.952.185,88
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR - CNPJ 01.578.474/0001-88 3.418.165,24 0,97% 119.982,10 1.204.310,28
FI RV - Fundo de Ações Art. 10º Res. 4963/2021 3.543.375,06 1,00% 247.171,15 1.300.998,46
ITAÚ PRIV MULTIM SP500 BRL FICFI - CNPJ 26.269.692/0001-61 4.372.058,29 1,24% 248.225,20 1.312.697,65
CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES CNPJ 10.625.626/0001-47 -828.543,23 -0,23% -1.054,05 -11.699,19
FI RV - Fundo de Ações Art. 11º Res. 4963/2021 1.123.199,10 0,32% -1.421,17 -44.108,72
AQUILLA FI IMOBILIARIO - 13.555.918/0001-49 1.123.199,10 0,32% -1.421,17 -44.108,72

Assinatura eletrônica - Identificador: c33b5f9e-5aba-4e61-800a-8301941c9cb2 - Página 2 / 4

Secretário lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada mais.

Andervaldo Ceribebe
Representante do SAAE
Conselheiro Titular - Secretário

Everaldo Oliveira Ribeiro
Representante da SEMOSP
Conselheiro Titular – Presidente

Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Representante da SEMED
Conselheira Titular

Valdete de Sousa Savaris
Representante dos Inativos
Conselheira Titular

Luis Vanderlei Ribas
Representante da Câmara
Conselheiro Titular

Leosmar de Oliveira Muniz
Representante da SEMUS
Conselheira Titular

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 394ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e sete dias do mês novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da OAB/RO-Subseção de Vilhena, localizada na Rua: Luiz Maziero, nº 4290, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h28min. O Presidente deu início a 394ª (Trecentésima Nonagésima Quarta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA e ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS. Justificado ausência do Membro Titular representante do SINDSAÚDE, Conselheiro Roberto Ferreira; justificado ausência do Membro Titular representante da Igreja Católica, Márcia Aparecida Gabriel Moreira. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião como 1ª Secretária, Josiele Cristina Varella Ortiz Huber. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária e agradece a todos os Conselheiros presentes. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente no uso da palavra fala do Ofício nº 006/2024/ORMEVI, solicitando a substituição do Membro Suplente da entidade representando a ORMEVI, no Segmento Usuário, Daniel Ferreira Natal, pelo Conselheiro José Pedro da Silva Sobrinho, em seguida convida para fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossado; em seguida fala do requerimento da Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, requer a revogação do seu pedido de desincompatibilização e por consequência, requer o retorno ao exercício das suas atividades como Conselheira Titular neste Conselho Municipal de Saúde, representando o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN/RO, no Segmento Trabalhador, neste referido Conselho. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, não havendo manifestação fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA DA 393ª / 2024. O Presidente em uso da palavra justifica devido extensa agenda de compromissos, seja pelo curso do DGPM e ainda, a necessidade da realização da 7ª Reunião Extraordinária, não sendo possível concluir a revisão da ATA da 393ª Reunião Ordinária, esclarece que até a próxima reunião, a ATA será concluída e disponibilizada aos Conselheiros. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em

uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra informa a plenária do Ofício nº 54598/2024/SESAU-CES, Ofício nº 54845/2024/SESAU-CES e Ofício nº 56133/2024/SESAU/CES, I Encontro Estadual de Mesas Diretoras e Secretárias Executivas e Coordenadores da CISTT'S Municipais, em Ji-Paraná/RO, em seguida diz do Ofício nº 979/2024/GAB/SEMUS, considerando o encerramento do exercício de 2024, informamos que a Secretária de Saúde manifesta favorável à participação do evento, mas solicitou a redução de participantes; sendo assim ficando definido em reunião com a Mesa Diretora do CMS/VHA, que as Conselheiras Sonia e Mari Jane irão representar a CISTT/VILHENA, e o Conselho Municipal de Saúde, no dia 29 de novembro de 2024, no município de Ji-Paraná/RO. O Presidente registra a presença da Conselheira Maria de Lourdes, às 09h09min. Ofício nº 47585/2024/SESAU-CES e Resolução nº 150/2024/SESAU-CES, orientações aos delegados de Saúde - Etapa Nacional da 4ª CNGTES, no período de 10 a 13 de dezembro de 2024, em Brasília/DF. O Presidente em uso da palavra da Etapa Nacional da 4ª CNGTES, que ocorrerá nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, irão participar os delegados eleitos que comporão a Delegação de Rondônia, representando o município de Vilhena/RO, sendo: Jadilson Serafim, Segmento Usuário, Nilcea Jesus de Souza, Intérprete de Libras acompanhante do Delegado Titular – Jadilson Serafim (Surdo), Nilceia Fernandes da Silva, Segmento Trabalhador e Elizabete Vieira de Camargo, Segmento Gestor. O Presidente em uso da palavra fala da reunião que a Mesa Diretora do CMS/VHA, teve na 1ª Procuradoria de Justiça, no Gabinete do Promotor Dr. João Paulo Lopes, no dia 13 de novembro de 2024, referente às Emendas Impositivas; ainda diz que iremos fazer o encaminhamento para a SEMUS setor de Emendas Impositivas, para tratarmos de assunto referente ao processo de análise dos planos de trabalho das entidades contempladas com as Emendas Impositivas, do ano de 2024. Em seguida o Presidente fala do envio do SIOSP do 1º, 2º e 3º Bimestre 2024, demonstrativo da aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, executado no Exercício de 2024, para ciência dos Conselheiros; a partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOSP) Sistema 1º Bimestre/2024, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde e na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. De acordo com as informações declaradas no SIOSP, do total da despesa com saúde do seu município, 57,64% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 71,74% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento de saúde local. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,57% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Sistema 2º Bimestre/2024. De acordo com as informações declaradas no SIOSP, do total da despesa com saúde do seu município, 50,62% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 66,25% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 21,54% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Sistema 3º Bimestre/2024. De acordo com as informações declaradas no SIOSP, do total da despesa com saúde do seu município, 66,17% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 68,55% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,17% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Deliberar data da 395ª Reunião Ordinária do mês de Dezembro/2024. O Presidente em uso da palavra sugere a plenária à antecipação da 395ª Reunião Ordinária, devido alguns conselheiros que irão viajar, levando a votação, ficando definida que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 09 de dezembro do corrente ano. Ainda fala do Ofício nº 16/2024/



CEREST/VHA, capacitação em Saúde do Trabalhador, solicita um Membro representante da Comissão CISTT/VHA, para acompanhar o CEREST/VILHENA, em uma capacitação sobre notificação em Saúde do Trabalhador e Rede Sentinela, no dia 27 de novembro de 2024, no município de Cabixi/RO, o Presidente informa que o Membro da Comissão CISTT, sendo a Weine Sanches Vieira, que acompanhou o CEREST conforme solicitação. O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 045/2024/COREMU, convite para participação em evento acadêmico; abertura do II Congresso de Residências Multiprofissionais e Médicas do Estado de Rondônia, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2024, às 18h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, esta iniciativa tem a relevância e necessidade de criar espaços para os debates e discussões no campo da saúde, e a importância em fomentar o processo de desenvolvimento e integração dos programas de residência Multiprofissionais e Médicas no Estado de Rondônia. ITEM 2.2 - INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheira Sônia: solicita informações referentes à empresa que ganhou a licitação para fornecer os medicamentos ao município, mas não foi entregue, a quantidade de medicamentos não entregue e qual o tempo de atraso? Em uso da palavra a Conselheira Sonia explana que compareceu à farmácia da UBS Leonardo Souza, e que somente não conseguiu na unidade o medicamento Amoxicilina, sendo informado pelo Coordenador Fernando Ramos, a existência de problemas com a empresa que deveria fazer a entrega dos medicamentos. Ainda, solicita informações acerca do processo licitatório, quanto ao prazo, quais medicamentos não foram entregues, qual o prazo para entrega, vez que se existe processo licitatório, a empresa tem obrigações que devem ser cumpridas; demonstrou ainda preocupação com o fato, nem todos podem comprar tais medicamentos em falta. Em seguida, o Presidente esclarece que em reunião com o Secretário de Saúde que a empresa após vencer o certame, não realizou a entrega dos medicamentos e está solicitando realinhamento dos preços; a Conselheira Sonia chamou a atenção dos demais conselheiros para a necessidade do colegiado acompanhar a entrega dos medicamentos e materiais licitados; o Conselheiro Kim Mansur esclarece que a SEMUS tem enfrentado muitas dificuldades nos processos licitatórios, que por diversas vezes, itens fracassam, empresas não concorrem, ou ainda, a empresa ganha e apresenta várias justificativas para não entregar os medicamentos; a Conselheira Josiele esclarece que sendo vencedora do certame, a empresa tem conhecimento dos prazos e valores ajustados, o Secretário de Saúde informou que a empresa estaria sendo notificada pela 3ª vez; a Conselheira Sonia reitera que os conselheiros devem fiscalizar e acompanhar o procedimento de compra dos medicamentos enfatiza que o Conselho não tem participado das entregas/reformas. O Presidente informa que fará a solicitação a SEMUS, informações referentes às empresas que venceram as licitações para fornecer medicamentos para o município referente ao ano 2024, sendo que ainda não foi entregue e há falta de medicamentos em estoques nas farmácias. Conselheira Rosângela: Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; a Conselheira Rosângela esclarece que solicitou a inclusão na pauta para que o servidor responsável possa trazer ao Conselho as estatísticas/levantamento das informações obtidas por esse canal, para que possa acompanhar e fortalecer os serviços, é uma forma de saber realmente, como está o atendimento à população; a Conselheira Juliana Paula questiona sobre as caixinhas de sugestão colocadas nas unidades de saúde; a Conselheira Susiane diz que a Secretária de Saúde optou por melhorar a ouvidoria, inclusive criando um QR-CODE; a Conselheira Rosângela faz encaminhamento para a SEMUS, solicitar relatório referente à ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o canal, se houve denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações dos cidadãos do município de Vilhena/RO; o Conselheiro Kim Mansur explica que por meio das caixinhas, foi observado que a população não se sentia à vontade para deixar o seu feedback, optando a Secretaria pela criação de um canal virtual, que inclusive, tem obtido a adesão da população. Disse ainda, que desconhece a existência de relatórios, acerca das informações recebidas pela ouvidoria, mas que o servidor responsável pela ouvidoria poderá explicar e esclarecer as dúvidas; a Conselheira Josiele em resposta à Conselheira Juliana Paula esclarece que no âmbito de uma fiscalização na UPA-24H, a caixinha de sugestão do Conselho foi aberta, e que as informações não foram trazidas à plenária, ante a não conclusão da análise, mas acredita que até a próxima reunião ordinária, seja trazida a análise das informações obtidas. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTTVHA. O Presidente em uso da palavra passa a fala a Conselheira Sonia em seguida explana que a reunião da CISTT/VILHENA, foi produtiva, que está sendo realizado um

protocolo de saúde mental, contando com o auxílio de vários profissionais, para que possam ver como está à saúde de todos os trabalhadores, seja da rede pública e privada. Convida a todos, para a última reunião do mês, a ser realizada dia 03/12, no auditório do SINDSUL, abordando o tema da saúde mental. ITEM 3.2 – Ofício nº 949/2024/GAB/SEMUS – Substituição do Objeto – Plano de Trabalho – Inicialmente, o objeto previa a reforma do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no entanto, devido à necessidade de aquisição dos materiais mencionados, solicitamos ao Parlamentar as devidas alterações. Aquisição de Materiais Farmacológicos e Hospitalares, com a finalidade de atender às demandas da Atenção Especializada (MAC), do Município de Vilhena e Região – Indicação do Dep. Ezequiel Neiva, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O Presidente em uso da palavra passa a fala à Conselheira Rosângela que questiona se existe legalidade na substituição do Plano de Trabalho; a Conselheira Josiele esclarece que não ficou clara a necessidade da substituição, vez que o plano de trabalho apresentado, necessita da apresentação e qual a justificativa, solicitando, portanto, em amparo ao Regimento Interno, vistas do plano de trabalho para análise e posterior deliberação; o Conselheiro Kim justifica que a necessidade da alteração, se deve a burocracia, e ainda, a dificuldade de aprovação do projeto pela AGEVISA. Então, visando não perder o recurso, fora alinhado com o parlamentar, troca do objeto. O Presidente esclarece os trâmites do pedido de vistas, levantado pela Conselheira Josiele e a mesma deverá elaborar um parecer e solicitar as informações que julgar necessário; o Conselheiro Kim manifesta que entende a preocupação da Conselheira Josiele e diz que é prioridade da SEMUS, reformar o Hospital Regional e que as informações solicitadas, serão respondidas; a Conselheira Rosângela informa que a dúvida persiste quanto a legalidade da mudança do plano de trabalho. Em resposta, o Conselheiro Kim informa que por não ter sido realizado o repasse, o parlamentar ainda pode realizar a alteração do objeto de destinação da Emenda. ITEM 3.3 – Memorando nº 084/2024/ASTEC/SEMUS, Solicitação de AD REFERENDUM. Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), o Plano de Ação Regional - PAR da Região de Saúde do Cone Sul: Municípios Código IBGE: Cabixi (110003), Cerejeiras (110005), Chupinguaia (110092), Colorado do Oeste (110006), Corumbiara (110007), Pimenteiras do Oeste (110146) e Vilhena (110030), com a programação financeira total, no valor de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões e trezentos e trinta mil reais). O Presidente em uso da palavra passa a fala ao Conselheiro Kim em seguida esclarece que inicialmente o plano foi feito para atender a Região do Cone Sul, entretanto, após uma reunião com a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, está sendo decidido sobre a ampliação da região de atendimento. Solicitou que a deliberação deste item seja adiada para a próxima reunião, vez que está ocorrendo, neste momento, uma reunião com o Ministério da Saúde para decidir a região de atuação do PMAE; ainda explanou sobre o programa, destacando que o plano pode ser alterado no decorrer da execução. Esclarece que será melhor aguardar o desfecho do Estado de Rondônia, na qual será deliberado quem será responsável pela elaboração do PAR. ITEM 3.4 – Leitura do Relatório do Balancete Mês de Outubro de 2024, Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências recebidas pelo FMS. O Presidente em uso da palavra diz que este balancete do mês de outubro de 2024, está disponível no CMS/VHA. ITEM 3.5 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 10h30min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu, Josiele Cristina Varella Ortiz Huber, secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Josiele Cristina Varella Ortiz Huber
1ª Secretária – CMS/VHA

CALENDÁRIO REUNIÕES DE ORDINÁRIAS DO CMS PARA 2025

MÊS	DIA
JANEIRO	22 – QUARTA FEIRA
FEVEREIRO	19 – QUARTA FEIRA
MARÇO	19 – QUARTA FEIRA
ABRIL	23 – QUARTA FEIRA
MAIO	21 – QUARTA FEIRA
JUNHO	18 – QUARTA FEIRA
JULHO	16 – QUARTA FEIRA
AGOSTO	20 – QUARTA FEIRA
SETEMBRO	17 – QUARTA FEIRA
OUTUBRO	15 – QUARTA FEIRA
NOVEMBRO	19 – QUARTA FEIRA
DEZEMBRO	17 – QUARTA FEIRA

Horário: às 08h00min, no auditório da CASA DOS CONSELHOS.

Art. 7º - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: VIII - participação da comunidade;

Conselheiro: Leomar Gonsalves

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CISTT-VHA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2025

HORÁRIO: Início: Às 09h00min – Encerramento: Previsto para às 10h00min.

Nº ORD	DATA	Nº SESSÃO	HORÁRIO	OBS:
60	23/01/2025	60	09:00h às 10:00h	
61	13/02/2025	61	09:00h às 10:00h	
62	13/03/2025	62	09:00h às 10:00h	
63	10/04/2025	63	09:00h às 10:00h	
64	15/05/2025	64	09:00h às 10:00h	
65	12/06/2025	65	09:00h às 10:00h	
66	10/07/2025	66	09:00h às 10:00h	
67	14/08/2025	67	09:00h às 10:00h	
68	11/09/2025	68	09:00h às 10:00h	
69	09/10/2025	69	09:00h às 10:00h	
70	13/11/2025	70	09:00h às 10:00h	
71	11/12/2025	71	09:00 às 10:00h	

Coordenadora: Sonia de Fatima Batista Paz
Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT/VHA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**